



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3737
23 de março de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3737 de 23/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ALMEIDA E LIMA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
Processo: 1894/2021 – Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivos para reforma da área administrativa/teatro na aldeia de Arcozelo.
Valor: R\$ 26.100,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3737 de 23/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MFB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
Processo: 960 /2022– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 9.379,36
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: POLLY SHOW ARAUJO ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA
Processo: 1946 /2022– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Seguro em geral.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA
Processo: 1492/2022– Fundo de Previdência
Objeto: Serviços de fornecimento de água tratada exercício 2022
Valor: R\$ 619,85
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3737 de 23 /03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RDI MARMÓRES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 1942 /2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Concreto usinado.
Valor: R\$ 47.520,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA
Processo: 1241 /2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 67,58
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 1549 /2022 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios de veículos pesados e leve..
Valor: R\$ 35.066,61
Fundamentação art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 1248 /2022 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e afins para atender as necessidades das unidades escolares.
Valor: R\$ 99.713,30
Fundamentação art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 1941 /2022 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de tinta acrílica.
Valor: R\$ 6.002,60
Fundamentação art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
Processo: 1948 /2022 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de peças para veículos.
Valor: R\$ 52.472,34
Fundamentação art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 038/2021, celebrado com a empresa **ROGÉRIO VIANA**, tendo como objeto **MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO DO SEGUNDO DISTRITO-AVELAR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, prorrogando prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2022.

Paty do Alferes, 16 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo, celebrado com a empresa GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO E TRANSPORTES DE PACIENTES DE ALTO RISCO E EMERGÊNCIAS PRÉ HOSPITALARES, E/OU TRANSPORTE INTER HOSPITALAR QUE NECESSITEM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2022.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer:** JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores:** JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

EDITAL Nº 053/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de Março de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MÉDICO PEDIATRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153962-6	JOSE MARCOS CORREA NUNES

EDITAL Nº 054/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de Março de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIRO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
156580-2	CAMILA ZYSKO BOSCARINO

EDITAL Nº 055/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de Março de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24428-7	VANESSA FONSECA AFONSO

EDITAL Nº 056/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de Março de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

TEC. DE ENFERMAGEM B - SAÚDE MENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61887-0	JANETE FERREIRA
31905-8	JOSEMARIA ESPINDOLA DA SILVA

EDITAL Nº 057/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de Março de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38578-6	FABIANA BRITES DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira, Sergio Murilo Rosa da Silva e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 04 de abril e término no dia 08 de abril de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de março de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 711 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Pedro Henrique Alves Pereira e Romulo Rosa de Carvalho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 04 de abril e término no dia 08 de abril de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de março de 2022.

Heliomar Velloso do Nascimento
Presidente- **INTERINO**Edson da Silva Almeida
1º Secretário-**INTERINO**Wilson Rosa de Souza
2º Secretário-**INTERINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GRUPO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATA DA REUNIÃO DO GGPPP

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 15h, reuniram-se os membros do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas, designado através do Decreto nº 5.917, de 25 de setembro de 2019: **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** – Chefe de Gabinete; **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** – Secretário de Fazenda; **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** - Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico e **PAULA REZENDE FILGUEIRAS** – Secretária de Administração.

A presente reunião tem como pauta o recebimento e a análise dos esclarecimentos apresentados pela empresa EBCA – Empresa Brasileira de Consultoria Ambiental, em atenção ao Parecer Técnico nº 001/2022 elaborado pela empresa Penafiel Serviços de Arquitetura e Consultoria.

Dessa forma, a Comissão decide pelo encaminhamento do material apresentado à consultoria contratada para análise e manifestação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada para que produza os efeitos legais.

Pedro Paulo Torres de Andrade
PresidenteCláudio Luiz da Silva Lima
MembroJosé Henrique Gonçalves Carvalho
MembroPaula Rezende Filgueiras
MembroCONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3376/04
NOME DO CONTRATADO	CELINA BARROS DIAS
C.P.F.	106.710.764-93
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	ALAGOAS
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	AV. BRASIL, 49271, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2778 DE JULHO DE 2021 E LEI Nº 2848 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
CARGO OU FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERÍODO DE CONTRATO	21/03/2022 À 16/07/2022
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 2.619,51

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado;
- III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)CONTRATADO
CELINA BARROS DIAS



Decreto nº 7196 de 23 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 498.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	0015	4499	R\$ 19.500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 479.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 498.500,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	498.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7197 de 23 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 5.440.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	0100	4724	R\$ 5.440.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.440.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.066.649,56	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 39.066.649,56
Total	R\$ 39.066.649,56	Total	R\$ 39.066.649,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	R\$	1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022	R\$	8.980.040,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022	R\$	489.520,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022	R\$	658.320,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	5.440.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7198 de 23 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0001	2062	R\$ 45.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 45.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.3.9.0.13	0001	4152	R\$ 45.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 45.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7199 de 23 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 14.339.480,64 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1278	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	0100	4725	R\$ 14.339.480,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 14.339.480,64

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.066.649,56	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 39.066.649,56
Total	R\$ 39.066.649,56	Total	R\$ 39.066.649,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	R\$	1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022	R\$	8.980.040,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022	R\$	489.520,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022	R\$	658.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022	R\$	5.440.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	14.339.480,64

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7200 de 23 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1278	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	0027	4726	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	0027	4366	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.191 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM QUE DISPÕE O CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO HORIZONTAL ARTIGOS 35, 36 E 37 I, II, III, PARÁGRAFO ÚNICO, I, II, III E IV da Lei 1077 DE 05/04/2004 e da Lei Nº 2203 de 30/09/2015 QUE DISPÕEM SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.35,36 E 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004 e Lei Nº 2203 de 30 de setembro de 2015

CONSIDERANDO, Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1.º Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I deste Decreto, enquadrados, na forma dos ARTIGOS 35,36 e 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004,e Lei nº 2203 de 30 de setembro de 2015, nas classes previstas no Anexo I, a partir de JANEIRO do ano corrente, devido ao término da interrupção dada pela Lei Complementar 173/2020.

Art 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022,revogadas as disposições encontradas.

Paty do Alferes, 18 de março de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I – ANO 2020

Nº	MAT.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO
1	563013	ADJANE BASILIO FARINEI TRINDADE	Prof. A IV Padrao 7	01/07/1998	8
2	570010	ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO	Prof. A IV Padrao 7	15/07/1998	8
3	571016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	Prof. A IV Padrao 7	15/07/1998	8
4	562017	GLORIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	Prof. A III Padrao 7	15/07/1998	8
5	567019	MARIA APARECIDA SOARES	Prof. A IV Padrao 7	15/07/1998	8
6	555010	ROSA MARIA LOPES FRAGA	Prof. A III Padrao 7	15/07/1998	8
7	564010	ROSANE CURITIBA DA SILVA	Prof. A IV Padrao 7	15/07/1998	8
8	554014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	Prof. A IV Padrao 7	15/07/1998	8
9	576018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	Prof. A III Padrao 7	21/07/1998	8
10	585017	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	Prof. A III Padrao 7	21/07/1998	8
11	575010	ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA	Prof. A IV Padrao 7	15/07/1998	8
12	574015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	Prof. A IV Padrao 7	21/07/1998	8
13	582018	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	Prof. A II Padrao 7	21/07/1998	8
14	587010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	Prof. A III Padrao 7	21/07/1998	8
15	579017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	Prof. A IV Padrao 7	21/07/1998	8
16	592013	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	Prof. A III Padrao 7	08/09/1998	8
17	621013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	Prof. A IV Padrao 6	01/06/2000	7
18	99301	ANDERSON BORGES DA SILVA	Prof. B IV Padrão 4	05/09/2005	5
19	568015	MONICA DE ALMEIDA MACHADO	Prof. A I Padrao 3	15/07/1998	4
20	106001	AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	Prof. B IV Padrao 3	01/08/2008	4
21	107301	CARMEN BEATRIZ L. PEIXOTO DE MIRAN	Prof. B IV Padrao 3	01/08/2008	4
22	104501	DEBORA CRISTINA S. MARQUES MONSORES	Prof. A IV Padrao 3	01/08/2008	4
23	107801	JACQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	SUP. EDUCACIONAL I PADRAO 3	01/08/2008	4
24	104801	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Prof. A III Padrao 3	01/08/2008	4
25	106701	MICHELLE DA SILVA BORGES	Prof. B Padrao 3	01/08/2008	4
26	105001	PATRICIA DE OLIVEIRA	Prof. A Padrao 3	01/08/2008	4
27	105201	ROSIMERE CORREA ROSA	Prof. A IV Padrao 3	01/08/2008	4
28	105801	SANDRA GOMES DA SILVA	Prof. B IV Padrao 3	01/08/2008	4
29	105401	VANESSA BRASIL C. DO NASCIMENTO SILVEIRA	Prof. A III Padrao 3	01/08/2008	4
30	107101	VIVIANE DE MORAES GOMES	Prof. B IV Padrao 3	01/08/2008	4
31	110001	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. A IV Padrao 3	04/08/2008	4
32	110101	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BARROS	Prof. A IV Padrao 3	15/08/2008	4
33	110301	PRISCILA PORTO BALDEZ	Prof. A IV Padrao 3	15/08/2008	4
34	116801	ANDRESSA ALVES DE PAULO	Prof. A III Padrao 3	26/08/2008	4
35	116901	MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	Prof. A Padrao 3	26/08/2008	4
36	119901	GLORIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	Prof. A III Padrao 3	03/10/2008	4
37	119401	MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	Prof. B Padrao 3	03/10/2008	4
38	122901	ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALVADO	Prof. A IV Padrao 3	14/11/2008	4
39	123001	ANA PAULA ROSARIO DE CARVALHO BRUM	Prof. A II Padrao 3	14/11/2008	4
40	123101	LUCIANA LISBOA DA SILVA	Prof. A III Padrão 3	14/11/2008	4
41	134301	MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA	Prof. A IV Padrao 2	29/05/2012	3
42	134401	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	Prof. B IV Padrao 2	30/05/2012	3
43	135201	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	Prof. B IV Padrao 2	15/06/2012	3
44	135101	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	Prof. A III Padrao 2	15/06/2012	3
45	137101	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	Prof. A Padrao 2	25/06/2012	3
46	138301	CINTIA DE SOUZA FRAGA	Prof. A IV Padrao 2	24/07/2012	3
47	138601	CRISTINA MARIA FONSECA	Prof. OP I Padrao 2	24/07/2012	3
48	138801	JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS	Prof. A Padrao 2	21/11/2012	3
49	142501	ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	2
50	142601	AUZILENE FELICIANO PORTUGAL PINHEIRO	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	2
51	145001	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
52	143001	LETICIA SOBREIRA CEZARIO	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	2
53	143101	LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
54	143201	MARCIA FAGUNDES DE BASTOS	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
55	143401	MONIQUE VALE DA CUNHA COSTA	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
56	143701	PRISCILA PORTO BALDEZ	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
57	143901	ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
58	144201	WALESKA DO AMARAL BORDONI	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	2
59	144501	UESLEI MARCOS NUNES	Prof. B IV Padrao 1	15/08/2016	2
60	143601	PAULA REJANE RAMOS COUTINHO	Prof. A IV Padrao 1	15/08/2016	2
61	143801	RENATA CARVALHO DA SILVA	Prof. A I Padrao 1	15/08/2016	2
62	148801	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	Prof. A Padrao 1	29/08/2016	2
63	151301	JENIFFER MALLET MOLNAR CORREA	Prof. B Padrao 1	16/09/2016	2
64	151801	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	Prof. B Padrao 1	27/09/2016	2
65	153101	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. B IV Padrao 1	21/10/2016	2
66	152801	TAIS GOMES BARBOZA	Prof. A IV Padrao 1	25/10/2016	2
67	152501	MOISES PIRES TEIXEIRA	Prof. B IV Padrao 1	25/10/2016	2
68	152601	BRUNO DE CARVALHO BATISTA LEITE	Prof. B IV Padrao 1	07/11/2016	2



ANEXO II – ANO 2021

Nº	MAT.	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO
1	596019	CEU GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	Prof. A III Padrao 7	15/03/1999	8
2	597015	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA A. SOARES	Prof. A III Padrao 5	22/03/1999	6
3	599018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	Prof. A IV Padrao 7	10/05/1999	8
4	601012	ADRIANA DE CARVALHO M. DOS ANJOS	Prof. A IV Padrao 5	07/10/1999	6
5	79601	DAVID DE MELLO SILVA	Prof. B IV Padrao 5	03/02/2003	6
6	80901	FABIANA QUEIROZ DORO DANTAS	Prof. OP I Padrao 5	03/02/2003	6
7	80401	JANE ROCHA DA COSTA	Prof. B IV Padrao 5	03/02/2003	6
8	80501	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	Prof. B IV Padrao 5	03/02/2003	6
9	79901	MARIA AIDE SIMOES SOARES	Prof. B IV Padrao 5	03/02/2003	6
10	80801	PATRICIA PASSOS ASSUMPÇÃO	Prof. OP I Padrao 5	03/02/2003	6
11	80001	VALERIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	Prof. B Padrao 5	03/02/2003	6
12	80301	VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	Prof. B Padrao 5	03/02/2003	6

13	87101	LUIZ EITOR FONTES TREGA	Prof. B Padrao 5	31/03/2003	6
14	87601	SERGIO MEIRA	Prof. B Padrao 5	14/04/2003	6

15	91801	RITA DE CASSIA RODRIGUES FERREIRA	Prof. OP I Padrao 5	01/08/2003	6
16	92601	JOSE GERALDO PERALTA	Prof. B Padrao 5	05/08/2003	6
17	92701	ALVARO DOS SANTOS MARIANO	Prof. B IV Padrao 5	08/08/2003	6
18	100401	EDIMAR ABREU E SILVA	Prof. B IV Padrao 4	23/02/2006	5
19	124701	MARCIA REGINA GALVAO DE SOUZA	Prof. OP I Padrao 3	29/01/2009	4
20	125001	IVANA CARVALHO DOS SANTOS	Prof. A Padrao 3	19/03/2009	4
21	125201	LUCIA VASCONCELOS CAVALCANTI	Prof. A IV Padrao 2	19/03/2009	3
22	124901	SIMONE SANTANA DA SILVA	Prof. A III Padrao 3	19/03/2009	4
23	125501	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	Prof. A IV Padrao 3	03/04/2009	4
24	125701	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	Prof. A Padrao 3	03/04/2009	4
25	125601	JANE SIMÕES BRAGA SILVA	Prof. A IV Padrao 3	03/04/2009	4
26	125401	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	Prof. A Padrao 3	03/04/2009	4
27	125801	ANA CAROLINE DUTRA DIAS	Prof. B IV Padrao 3	09/04/2009	4
28	126101	ELIAS DA COSTA ABREU	Prof. B IV Padrao 3	29/05/2009	4
29	126201	SERGIO LUIS BASTOS	Prof. A Padrao 3	29/05/2009	4
30	126301	SUZANA NOGUEIRA CARUZO	Prof. A Padrao 3	29/05/2009	4
31	127301	ALFREDO CARVALHO DA SILVA	Prof. B IV Padrao 3	21/08/2009	4
32	127901	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	Prof. A Padrao 3	23/10/2009	4
33	127701	CARLOS AUGUSTO DE C. GONÇALVES	Prof. A Padrao 3	23/10/2009	4
34	128101	MARCELE CRISTINA DA SILVA	Prof. A IV Padrao 3	23/10/2009	4
35	127801	WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO	Prof. A IV Padrao 3	23/10/2009	4
36	155401	ARQUIMEDES DOS SANTOS AZEVEDO	Prof. B Padrao 1	06/03/2017	2
37	155601	ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	Prof. A III Padrao 1	06/03/2017	2
38	156101	ISABELLA COSTA ALBUQUERQUE ROSA	Prof. A III Padrao 1	06/03/2017	2
39	155801	JORDANA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ	Prof. A IV Padrao 1	06/03/2017	2
40	155901	LUIZA PENNA CARVALHO	Prof. A IV Padrao 1	06/03/2017	2
41	156001	SARA PEDROZO COSTA	Prof. A IV Padrao 1	06/03/2017	2
42	155501	TANIA REGINA LISBOA LEITE	Prof. A Padrao 1	06/03/2017	2
43	156401	VANDERLEI PORTES DA ROCHA	Prof. B Padrao 1	14/03/2017	2
44	156201	MAYCON SILVA MELO	Prof. A Padrao 1	17/03/2017	2
45	156701	ANDREA GASPAR ROSA	Prof. A Padrao 1	11/04/2017	2
46	156801	CARINA DE FREITAS M. DE CARVALHO	Prof. A Padrao 1	11/04/2017	2
47	157001	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	Prof. B Padrao 1	24/04/2017	2
48	157101	ANA CARLA NERIS REZENDE	Prof. A Padrao 1	10/05/2017	2
49	157401	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	Prof. A Padrao 1	20/06/2017	2
50	157801	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	Prof. A Padrao 1	20/06/2017	2
51	157501	SUZANE QUIRINO MOREIRA	Prof. A Padrao 1	20/06/2017	2
52	157601	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	Prof. A Padrao 1	20/06/2017	2
53	159101	LARISSA CASTADELI DE CASTRO SILVA	Prof. A Padrao 1	27/06/2017	2
54	159201	VANESSA BRASIL C. DO NASCIMENTOSILVEIRA	Prof. A Padrao 1	27/06/2017	2
55	160101	ADRIANO CESARIO GOMES	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	2
56	160201	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	2
57	160301	MATHEUS WALLACE T. GOULART ALVES	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	2
58	160401	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	2

EDITAL Nº 001/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS)
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Secretaria de Administração de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que contém as normas para realização de credenciamento para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Vagas de Contratação imediata	Vagas
Cursos: Sistemas de informação/ Computação e áreas correlatas.	01 vaga
Cursos: Geografia ou Engenharia Cartográfica.	01 vaga
Cursos: Gestão Pública/ Administração e áreas correlatas.	01 vaga
Cursos: Direito.	10 vagas
Cursos: Biblioteconomia.	01 vaga
Cursos: Comunicação Social	01 Vaga
Nível Médio	02 vagas

1.1. O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração;

1.2. A jornada de trabalho será de 30 horas ou 20 horas semanais, durante o turno diurno, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da secretaria/ departamento;

1.3. Caso surja, no prazo de validade desse edital, a necessidade de aumentar o efetivo de estagiários, poderão ser ampliadas as vagas e convocados novos candidatos, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas, observando, em qualquer caso, a ordem classificatória;

1.4. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a classificação no credenciamento, considerando os perfis de funções e habilidades contemplados e constantes neste edital;

1.5. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, considerando a ordem decrescente das somas finais, respectivamente relacionadas aos perfis, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro reserva;

1.6. No ato de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente optar por um dos perfis de vagas ofertados pelo edital ao qual deseja concorrer;

1.7. A remuneração mensal ofertada será:

Nível superior 30 horas semanais	R\$ 600,00
Nível superior 20 horas semanais	R\$ 400,00
Nível Medio 30 horas semanais	R\$ 350,00
Nível Medio 20 horas semanais	R\$ 200,00

1.8. A remuneração constante da tabela acima especificada é correspondente ao valor que será recebido pelo(a) estagiário(a) e soma-se a este valor a ajuda de custo com o transporte de R\$ 70,00 (setenta reais), não havendo qualquer outro acréscimo, gratificação ou auxílio.

1.9. Candidatos moradores na região terão preferência na escolha, como critério de desempate.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá cadastrar-se no site da entidade parceira (www.ciee.org.br) e, em seguida, encaminhar seu currículo através de e-mail (tresrios@cieerj.org.br) para candidatar-se a vaga ofertada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

2.2. O candidato deverá apresentar quando solicitado, toda documentação exigida pela entidade parceira CIEE conforme legislação vigente e normas deste edital.

2.3. O credenciamento não obriga à contratação imediata que ficará disponível mediante conveniência e oportunidade da administração pública.

2.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 25/03/2022 à 10/04/2022.

2.5. O credenciamento ficará permanentemente aberto. Após a etapa do subitem os novos interessados deverão realizar suas inscrições nos mesmos moldes dos proponentes iniciais, sendo enquadrados nos termos deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Estagiário de Gestão Pública, Administração e áreas correlatas – Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão dos projetos e processos da Prefeitura de Paty do Alferes, apoiar a equipe em sua organização interna e no relacionamento com outras áreas da prefeitura. Conhecimento em word, excel e powerpoint. Saber perquirar informações na internet e em outros meios. Ter conhecimento sobre metodologias ágeis como Kanban, Scrum, etc.

Estagiário de Geografia e Engenharia Cartográfica – Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão dos projetos e processos da Prefeitura de Paty do Alferes, apoio e desenvolvimento de mapas georeferenciados, apoiar a equipe na organização interna e no relacionamento com outras áreas da prefeitura. Conhecimento em word, excel e powerpoint. Conhecimentos sobre cartografia e programas de criação de mapas e GOOGLE EARTH.

Estagiário de Sistema de Informações, Computação e áreas correlatas – Auxiliar nas atividades relacionadas a gestão dos projetos e processos da Prefeitura de Paty do Alferes, apoio e desenvolvimento de integrações com o sistema de gestão de projetos e comunicação interna da prefeitura, relatórios avançados de gestão de indicadores, dar suporte as dúvidas dos servidores relacionadas aos projetos e processos letacionados a TIC. Conhecimento em word, excel e powerpoint. Conhecimento de B.I. e de programação.

Estagiário de Direito – Apoiar o departamento em sua organização, Processamento de Execuções Fiscais, Digitalização e Virtualização de Processos com a migração de status físico para eletrônico, Controle e distribuição de vistas à Procuradoria, atendimento ao contribuinte que pretende efetuar o parcelamento da dívida ativa com ou sem sobrestamento de processo de execução fiscal, se existente; Auxílio aos advogados da Divisão de Execução Fiscal na elaboração de petições nas ações de execução fiscal, Auxílio aos advogados na análise e pré-despachos nos processos administrativos de execução fiscal e outros processos em competências diversas se assim for determinado pela Procuradoria Geral do Município, sempre com supervisão.

Estagiário de Biblioteconomia – Apoiar o departamento em sua organização interna, gestão administrativa e no relacionamento com outras áreas. Auxiliar na organização do acervo da Biblioteca, Realizar empréstimos e devolução de materiais que compõe o acervo da Biblioteca, Fomentar a formação de leitores literários na comunidade escolar.

Estagiário de Comunicação Social - Apoiar o departamento em sua organização interna, gestão administrativa e no relacionamento com outras áreas. Produzir textos para o site municipal, auxiliar na produção de materiais gráficos utilizando softwares de edição de imagens e vetores, Desenvolvimento de layouts para apostilas e apresentações.



Estagiário de Nível Médio - Apoiar o departamento em sua organização, gestão administrativa e no relacionamento com outras áreas. Auxiliar no agendamento do uso da Sala de Leitura e demais espaços do Centro Cultural, Auxiliar na manutenção do espaço de biblioteca, demais espaços e atendimento ao usuário, Auxiliar a orientação dos usuários sobre procedimentos da Biblioteca.

4. DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1. É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência e supervisão de seu servidor/ tutor imediato na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e órgãos afins que porventura mantenham convênio com o Município de Paty do Alferes - RJ;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O credenciamento será conduzido pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola com apoio da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. A seleção dos candidatos será realizada por:

5.2.1. Primeira Fase - Serão selecionados até três candidatos inscritos no credenciamento com as melhores notas do CRA Acumulado (obtido no Histórico Escolar) para concorrer a vaga.

5.2.2. Segunda Fase - Os candidatos selecionados na primeira fase serão entrevistados individualmente pela área contratante da Prefeitura de Paty do Alferes. A nota obtida na entrevista individual será somada a nota do CRA que comporá o resultado final da seleção do estagiário.

5.3. O credenciamento para Estágio Remunerado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

5.4. O aluno deve estar devidamente matriculado numa faculdade ou escola regularmente credenciada por organização competente (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação) em disciplina correlata à vaga de estágio correspondente à sua inscrição.

5.5. Serão critérios de desempate, na sequência:

- 5.5.1. Aluno que tiver o maior coeficiente de notas;
- 5.5.2. Aluno com maior número de disciplinas cursadas.

5.6. Os resultados serão divulgados pelo CIEE aos alunos inscritos no credenciamento e no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração

Paty do Alferes, 23 de março de 2022.

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 013/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS DE INSULINA PARA 12 (DOZE) MESES DE TRATAMENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.764,90 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.764,90 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

PATY DO ALFERES, 23 DE MARÇO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.877 DE 23 DE MARÇO DE 2022

cria o Feriado Municipal do “Dia do Evangélico”, Altera a Lei 2.568 de 04 de julho de 2019, Revoga a Lei 849 de 28 de maio de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro.

Parágrafo Único –**VETADO.**

Art. 2º No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 5º – O Art. 1º e seus incisos da Lei 2.568 de 04 de julho de 2019 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º – São feriados religiosos no Município de Paty do Alferes os dias de guarda de:

I – Sexta-Feira da Paixão, em obediência à Lei Federal 9.093, de 12 de Setembro de 1995 em data móvel, conforme preceitos da Igreja Católica Apostólica Romana, fixada pelo Calendário Mundial Anual;

II – Dia do Evangélico no dia 30 de novembro, conforme Lei Municipal;

III – Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Paty do Alferes, dia 08 de dezembro;

Art. 6º – Fica revogada a Lei 849 de 28 de maio de 2002.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 183/2022 - G. P.****PORTARIA Nº 181/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EVELLYN DOS SANTOS GOMES DUARTE**, matrícula nº 1549/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NYSIO NATALINO DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2022 - G. P.**PORTARIA Nº 182/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS SOUZA DRAIA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 8292/2021

CONTRATO: 020/2022

PORTARIA Nº 203/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2051/2022 de 18/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **NATHALIE RAMOS MONTEIRO SOUSA**, do cargo de **Professora A Padrão 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

· **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua DR. Mário Kroeff, nº 830 – Arcozelo – Paty do Alferes - RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Paty do Alferes.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE RETIFICAR a fundamentação legal do contrato nº 020/2022, publicado no DOM nº 3706 de 03/02/2022, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

“7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 8292/2021, originário da Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93. Pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2821. 3339036000000.0001	01- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	0043

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 7521/2021

CONTRATO: 038/2022

PORTARIA Nº 210/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1918/2022 de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **TAIANA CRISTINA DA ROCHA BRAGA**, do cargo de **Professora B - Espanhol**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para o qual tomou posse e não entrou em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

· **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Leopoldo Pullig, nº 431 – Avelar – Paty do Alferes - RJ, para instalação e uma unidade produtiva para grupos de costura industrial em Paty do Alferes.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE RETIFICAR a fundamentação legal do contrato nº 038/2022, publicado no DOM nº 3717 de 18/02/2022, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tec. E Inovação, de acordo com o processo administrativo nº 7521/2021, originário da Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X. Pela seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
48 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	48.01.23.691.0037.2315. 3339036000000.0015	15 - ROYALTIES	0348

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS